

Decreto - Lei nº 35/50

Risodante Fontana, Prefeito municipal de Itchaporã, Estado de São Paulo, etc. usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara municipal local, deonta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, a aquisição de materiais diversos, para instalação do Ginásio Estadual local.

Artº 2º) O valor do presente crédito será coberto com o recurso provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior para este.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itchaporã, ao 14 de julho de 1950.

Risodante Fontana
Prefeito municipal.

Publicado no Secretário municipal, ao 14 dias do mês de julho de 1950.

Jair Roberto de
Secretário Contador.